

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB**Resolução nº 066/2019 – CIB****Goiânia, 12 de abril de 2019.**

Ratifica AD REFERENDUM a JUSTIFICATIVA do Município de Itumbiara/Goiás, conforme proposta nº 043947960001/15-003 referente a Construção de UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS, pelo Ministério da Saúde.

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das suas atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:

- 1 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 2 – A Resolução nº 207/2010 – CIB, que aprovou em Reunião Ordinária do dia 23 de setembro de 2010, a emissão de RESOLUÇÕES AD REFERENDUM para continuidade de transferência de recursos do Ministério da Saúde aos Municípios de Goiás;
- 3 – A Portaria de Consolidação nº 2, de 28 de setembro de 2017, Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde, Capítulo I, das Disposições Gerais;
- 4 – A Portaria de Consolidação nº 6/GM/MS, de 28/09/2017, que dispõe sobre o financiamento e a transferência de recursos federais para as ações de serviços de saúde para o SUS;
- 5 – O Ofício nº 058/2019, datado de 05 de março de 2019, da Secretaria Municipal de Saúde de Itumbiara que encaminha a justificativa de mudança de endereço da construção de Unidade Básica de Saúde, proposta nº 043947960001/15-003.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar **AD REFERENDUM** a **JUSTIFICATIVA** de alteração de endereço referente a proposta de emenda parlamentar nº 043947960001/15-003, do Município de Itumbiara/Goiás, para Construção da Unidade Básica de Saúde – UBS, Tipo I, pelo Ministério da Saúde. A unidade foi cadastrada à Rua A, Quadra 06, Parque Vale dos Buritys 2ª

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

etapa, porém após avaliação técnica para elaboração do projeto arquitetônico foi identificado que o logradouro descrito como acesso principal apresentou impróprio para fundação, sendo necessário a mudança de endereço para a Rua Z, Quadra 6, Vale dos Buritys, 2ª etapa, sem comprometimento do acesso à unidade.


Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTAÇÃO ESTADUAL


Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde

*Ismael Alexandrino
Secretário de Estado da Saúde
Estado de Goiás*

REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL


Verônica Savatin Wottrich
Presidente do COSEMS